



Dizer que deputado responde a inquérito não ofende a honra, decide TJ-SP

25/10/2013

O Tribunal de Justiça de São Paulo negou pedido de indenização ao deputado federal Jilmar Tatto (PT-SP), que alegou ter sofrido dano moral em razão de declarações dadas em 2006 pelo então secretário de Segurança Pública de São Paulo, Saulo de Castro Abreu Filho, ao programa *Canal Livre — Eleições*, da TV Bandeirantes.

Na ocasião, Abreu Filho relatou a existência de um inquérito policial e que apurava uma suposta ligação entre o PCC e o PT. Para a 10ª Câmara de Direito Privado, as declarações do secretário foram objetivas e verdadeiras, o que afasta o direito a indenização.

“O autor é político, já ocupou cargos públicos e os fatos narrados acerca da existência do inquérito policial foram citados pelo réu na entrevista com objetividade, de modo a apenas expor a verdade dos acontecimentos, sem exageros e sem sensacionalismo, revelando fatos de interesse público que devem ser divulgados a todos os cidadãos, visto que a liberdade de informação configura um direito coletivo que inclui o direito da sociedade a ser bem informada”, disse o relator, desembargador Carlos Alberto Garbi.

Na ação, Tatto diz que Abreu o acusou, “de forma velada, desleal e temerária, de manter ligações estreitas com o crime organizado, utilizando-se de um falso eufemismo para transmitir a ideia de que o Partido dos Trabalhadores (PT), por seu intermédio, mantinha relações estreitas com a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC)”.

De acordo com o relator, desembargador Carlos Alberto Garbi, a notícia acerca da existência do inquérito policial era verdadeira, de modo que não houve ofensa à honra do autor. Do julgamento, participaram também os desembargadores Coelho Mendes e Roberto Maia. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-out-25/dizer-deputado-responde-inquerito-nao-ofenda-honra-decide-tj-sp/>